



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

023 / 2025

Dispõe sobre a criação do Programa "Jovem Legislador" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, o Programa Jovem Legislador, destinado a proporcionar aos estudantes do Município a vivência educativa e formativa do processo legislativo municipal.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

- I – promover a formação cidadã e política de adolescentes e jovens;
- II – estimular a participação social e a valorização da democracia;
- III – desenvolver senso crítico e espírito de liderança entre os estudantes;
- IV – aproximar a Câmara Municipal da comunidade escolar e da sociedade civil.

Art. 3º O Programa Jovem Legislador será composto por 43 (quarenta e três) Jovens Vereadores, eleitos ou selecionados anualmente entre estudantes do ensino fundamental II e médio, com idade máxima de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados em escolas públicas e privadas do Município de Fortaleza.

§1º A escolha dos estudantes observará critérios de pluralidade e representatividade de escolas, bairros e regiões administrativas do Município.

§2º A seleção será realizada mediante apresentação de proposta de iniciativa legislativa ou de política pública municipal, acompanhada de justificativa.

§3º O regulamento do processo seletivo será definido em Ato da Mesa Diretora.

Art. 4º O Programa será realizado anualmente, preferencialmente no segundo semestre, e compreenderá:

- I – posse simbólica dos Jovens Vereadores;
- II – atividades de formação cidadã e legislativa;
- III – elaboração e apresentação de proposições;
- IV – sessão simulada no Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida


Art. 5º A Câmara Municipal expedirá certificados de participação aos estudantes que concluírem as etapas do Programa.

Art. 6º A participação será gratuita, honorífica e de natureza exclusivamente educativa, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação remuneratória.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Fortaleza, podendo ser firmadas parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em ___ de _____ de 2025.


Professora Adriana Almeida
Vereadora



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

A construção de uma sociedade mais justa e democrática passa, necessariamente, pelo envolvimento da juventude nos processos de decisão política. O Programa Jovem Legislador surge como instrumento pedagógico para aproximar estudantes do cotidiano da Câmara Municipal de Fortaleza, proporcionando vivências que fortalecem a consciência crítica, a cidadania ativa e o protagonismo juvenil.

Trata-se de uma iniciativa que busca abrir as portas do Parlamento Municipal para que adolescentes e jovens conheçam, na prática, como se elabora uma lei, como funcionam as sessões plenárias e como o diálogo político pode transformar a realidade da cidade. Por meio de oficinas, debates e atividades simuladas, pretende-se despertar nos participantes não apenas o interesse pela política, mas também a responsabilidade social diante dos desafios coletivos de Fortaleza.

O Programa será composto por 43 jovens vereadores, número correspondente à atual composição desta Casa, garantindo representatividade simbólica e ampliando a diversidade de vozes. A seleção dos participantes será democrática, valorizando propostas que abordem problemas reais do Município e incentivando a pluralidade de escolas e territórios.

Sua realização anual, preferencialmente no segundo semestre, contemplará atividades de formação, posse simbólica e sessão simulada no Plenário. Os custos correrão por conta do orçamento da Câmara, com possibilidade de parcerias que fortaleçam o alcance e a qualidade da iniciativa. Ao final, os estudantes receberão certificado de participação, como reconhecimento da relevância do aprendizado adquirido.

A escolha pela forma de Resolução se justifica por se tratar de matéria de natureza interna da Câmara Municipal, conferindo maior flexibilidade e agilidade à execução do Programa. Mais do que um exercício pedagógico, o Jovem Legislador reafirma o compromisso deste Parlamento com a formação de novas lideranças e com o fortalecimento da democracia local.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, convictos de que ela contribuirá significativamente para aproximar a juventude fortalezense do poder público e para consolidar uma cidade mais participativa e cidadã.

Professora Adriana Almeida
Vereadora